

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.307 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no DOU de 04/05/09, seção 1, pág. 69

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2009, resolveu:

Art. 1º Aprovar os avanços relacionados com o Cadastramento dos Segurados Especiais efetuado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na busca da melhoria contínua da gestão e do atendimento aos segurados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO PIMENTEL

Presidente do Conselho